



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/49/2005, que autoriza realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 06 de dezembro de 2005.

~~Reginaldo Luiz da Silva~~ DR. OMAR SILVA Presidente *OSTO. Sulem*

Adalberto Abdo Martins Secretário

Suzana Evangelista dos Santos Membro *André Vilas - suplente*



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Paulo Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/49/2005, que autoriza a realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 06 de dezembro de 2005.



Juarez José Muniz

Presidente



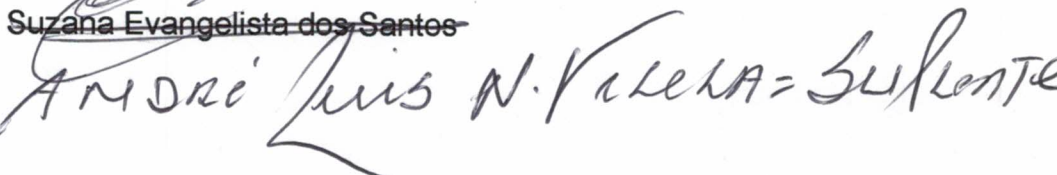
Paulo Lourenço Freire

Secretário



Suzana Evangelista dos Santos

Membro



André Luis N. Valera = Suflente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2005/403

Ituiutaba, 6 de dezembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
José Barreto Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 35**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 35/2005, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 35/2005

Ituiutaba, 6 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Esta Mensagem encaminha Projeto de Lei autorizando concessão de ajuda financeira à Creche Espírita Josefina de Magalhães, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

No ofício encaminhado a esta Prefeitura (Processo Administrativo nº 10.514/2005) a Presidente da Entidade, Ana Maria Pereira dos Santos Melo, faz um apelo veemente solicitando a ajuda Municipal, para cumprir com os compromissos deste final de ano. (cópia do ofício anexa).

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria para exame do Poder Legislativo Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2005
**Autoriza realização de despesa, abertura de
 crédito especial e dá outras providências.**

em/49/2005

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira à Creche Espírita Josefina de Magalhães, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento de despesas de sua manutenção.

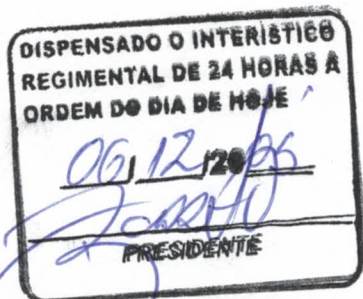
Art. 2º Para cumprir o disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a anular, total ou parcialmente, despesas do Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2005.



- Prefeito de Ituiutaba, aprovado em 1.ª Votação por
 unanimidade.

06/12/2005
 PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
 E REDAÇÃO

S.S., em

06/12/2005
 PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ. TOMADA DE
 CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em

06/12/2005
 PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por
 unanimidade.

06/12/2005
 PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
 DESTA SESSÃO

06/12/2005
 PRESIDENTE



CRECHE ESPÍRITA
JOSEFINA DE MAGALHÃES

2005/010514

Creche Espírita "Josefina de Magalhães"

Semeando o amor, acolhendo a criança, amparando o ser...

Ituiutaba/MG, 21 de novembro de 2005

CRECHE ESPÍRITA "JOSEFINA DE MAGALHÃES" Semeando o amor, acolhendo a criança, amparando o ser ...

Senhor Prefeito
Dr. FUED JOSÉ DIB,

A Creche Espírita "Josefina de Magalhães", continua a acolher e atender, gratuitamente, a uma média de 70 (setenta) crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 06 meses a 06 anos e 11 meses, em período integral, proporcionando: alimentação, higiene e saúde, recreação e lazer, atividades psico-motoras, pedagógicas e culturais, alfabetização, etc; enfim, colabora efetivamente no processo de formação intelectual, emocional, física e moral da criança, compreendendo-a como ser integral.

Todavia, desde o início deste ano de 2005, estamos solicitando a V.Excia. a assinatura de novo convênio, dando continuidade ao que já foi encaminhado para o presente ano, para que possamos dar cumprimento ao objetivos nele contidos, principalmente aos referentes à contratação e manutenção das 06 (seis) serviçais, pois conforme o plano de trabalho o valor de repasse de verba é insuficiente.

Dr. Fued, este é o segundo processo que montamos com os mesmos objetivos, e esta luta incansável de diálogo em prol das crianças se vai desde os primeiros dias deste ano. Por favor, solicitamos a liberação do valor restante de R\$ 15.000,00 destinado exclusivamente ao pagamento de salários e encargos para funcionários, os quais se encontram atrasados desde setembro. Solicitamos, encarecidamente o encaminhamento de um crédito especial cumprimento do processo anterior.

Diante do exposto, estimado prefeito, confiamos em seu "compromisso com o desenvolvimento" e com a sua sensibilidade, para que possamos prosseguir as atividades da creche, atendendo as crianças, suas mães e suas famílias.

Na certeza de seu pronto atendimento, colocamo-nos á disposição e despedimo-nos com fraternal abraço.

Ana Maria P. dos Santos Melo
Ana Maria Pereira dos Santos Melo
Presidente

JOÃO MARCHIORI CARVALHO JUNIOR
CPF: 592.127.246-77

TAXA DE PROTOCOLO ISENTA
Enquadra no Art. 124 da Lei complementar
nº 01 de 31 de dezembro de 1990

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
02	<i>J</i>
Prefeitura de Ituiutaba	